

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1630

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 702/2023

#### “Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. CARLA GUIMARAES CARRIJO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 90568 no cargo de ENFERMEIRO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº 707/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: PATRICIA ANGELICA FERNANDES NAVES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401919

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 01 de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### PORTARIA Nº: 703/2023

#### “DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO

## EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUE ADERIRAM/OPTARAM À JORNADA SEMANAL DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS E 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, EM CARATER IRRETIRATÁVEL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.686, de 23 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 3º da Lei nº 6.113/2018, incluído pelo art. 8º da Lei nº 6.686/2023;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem que optaram pela jornada semanal de 40(quarenta) horas semanais e 8(oito) horas diárias:

Matrícula	Nome
75.221	Célia Fernandes de Lima
76.198	Márcia Cristina Gomes

Art. 2º A presente Portaria consta relação dos Técnicos de Enfermagem, que aderiram à jornada de 40 horas semanais e 8 horas diárias, a partir do mês de JUNHO/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizetti Luciano*

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANA LUIZA QUINTAL FERNANDES, portador(a) do RG nº 20283190 - SSP/MG, CPF nº 13373396603, e da Carteira de Trabalho nº 3408334 série nº 0040/MG,

contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 01 de junho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 01 de junho de 2023.

### PORTARIA Nº 704/2023.

#### Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS LTDA, em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2241/2019.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – Bruno Ferreira, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – Vanessa Barbosa Andrade, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – Ademir Lourenço de Esmélia, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizette Luciano*  
*Soraya Ribeiro de Moura*

#### **PORTARIA Nº 705/2023.**

**Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual narradas nos autos do Processo Administrativo nº 1280/2019.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – Bruno Ferreira, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – Liliany Gama Machado, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – Patrícia Ribeiro Canuto, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao

disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizette Luciano*  
*Soraya Ribeiro de Moura*

#### **PORTARIA Nº 706/2023.**

**Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa SUSTENTARE ERIELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.844.833/0001-34 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 012/2019, vinculada ao pregão presencial nº 163/2018 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2349/2019.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – Bruno Ferreira, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – Patrícia Tatiana Veronez, lotada na Secretaria de Saúde; e

III – Márcio Alves Pires, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizette Luciano*  
*Soraya Ribeiro de Moura*

#### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 694/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 1626/2023 – pág. 05 – WELLINGTON CARLOS RODRIGUES**

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WELLINGTON CARLOS RODRIGUES, no cargo de ASSESSOR DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. WELLINGTON CARLOS RODRIGUES, no cargo de ASSESSOR DE TURISMO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de junho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizette Luciano*

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROCESSO nº 4817/2022.**

EXTRATO-JUSTIFICATIVADOADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PROCESSO nº 4817/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, com sede na Rua Josias Batista Leite nº 293 B. Bosque, CEP. 38.440-280, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 468.720,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), conforme ajustou o MPMG e a Administração Pública Municipal e ainda por força da Lei Municipal nº 6.756/2023. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35

da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de junho de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

##### EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – PROCESSO nº 5234/2022.

EXTRATO-JUSTIFICATIVO DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 – PROCESSO nº 5234/2022. Celebração de Termo de Fomento e de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com sede na Rua José Nocera nº 655 B. Vieno, CEP. 38.443-146, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 734, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 312.480,00 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais), conforme ajustou o MPMG e a Administração Pública Municipal e ainda por força da Lei Municipal nº 6.752/2023, mais R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês condicionado ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme o Plano de Ação junto ao Piso Mineiro, por força da Lei Municipal nº 6.752/2023 e por fim disponibilização mensal de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, conforme também autorizado por força da Lei Municipal nº 6.752/2023, conforme ajustou o MPMG e a Administração Pública Municipal e ainda por força da Lei Municipal nº 6.752/2023. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento e do Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de junho de 2023. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

#### RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

##### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, toma público o resultado do Processo nº 5234/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro para Acolhimento em Casa de Passagem e Residência Inclusiva de pessoas do sexo masculino em maioria civil em situação de risco, vulnerabilidade e desabrigo por motivos de abandono, com vínculos familiares rompidos ou

fragilizados, em situação de migração, pessoas em trânsito, sem condições temporárias de auto sustento, beneficiários do programa de atendimento abrigo, mediante reserva de 20 (vinte) vagas sociais disponibilizadas ao Poder Público Municipal. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Valores e Repasses: R\$ 312.480,00 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais), conforme ajustou o MPMG e a Administração Pública Municipal e ainda por força da Lei Municipal nº 6.752/2023, mais R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês condicionado ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme o Plano de Ação junto ao Piso Mineiro, por força da Lei Municipal nº 6.752/2023 e por fim disponibilização mensal de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene no valor equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, conforme também autorizado por força da Lei Municipal nº 6.752/2023, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 734. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil Associação Casa de Davi, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de Junho de 2023. Renato Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

#### RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

##### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, toma público o resultado do Processo nº 4817/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07. Objeto da Parceria: Subvenção Social - Auxílio financeiro Abrigamento em Instituição de Longa Permanência no limite de 30 (trinta) vagas sociais disponibilizadas ao Poder Público Municipal. (Asilo São Vicente de Paulo). Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 468.720,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais), conforme ajustou o MPMG e a Administração Pública Municipal e ainda por força da Lei Municipal nº 6.756/2023, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 734. Despacho

de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com o Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.823.205/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 15 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designados como gestores do Termo de Fomento, o Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 1º de Junho de 2023. Renato Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

#### PORTARIA Nº 195, DE 19 DE MAIO DE 2023

**“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 161, de 5 de dezembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 4669/2022, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 161, de 5 de dezembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 4669/2022;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 161, de 5 de dezembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 4669/2022, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*José Donizette Luciano*

#### PORTARIA Nº 202, DE 25 DE MAIO DE 2023

**“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria Inaugural nº 80, de 10 de agosto de 2022 e da Portaria nº 107, de 16 de setembro de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3209/2022, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo para que possa concluir o trabalho de que trata a Portaria Inaugural nº 80, de 10 de agosto de 2022 e da Portaria nº 107, de 16 de setembro de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3209/2022;

CONSIDERANDO o despacho proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria Inaugural nº 80, de 10 de agosto de 2022 e da Portaria nº 107, de 16 de setembro de 2022, do Processo Administrativo Disciplinar nº 3209/2022, a partir da data de publicação desta Portaria, com efeito retroativo à data do término das respectivas vigências, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de maio de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*José Donizette Luciano*

## ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Administração pretende realizar a Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação / Compra Direta, para futura e eventual contratação de empresa especializada e cadastrada junto ao CBMMG na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, teste hidrostático e pintura de cilindros nos equipamentos de proteção e combate a incêndio instalados nas edificações/frentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari, com dotação da Secretaria de Administração Municipal a fim de garantir a segurança contra eventuais incêndios nessas áreas, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A relação dos itens para elaboração das propostas poderá ser obtida através do link:

[https://drive.google.com/file/d/1eNnCFetj7UK1cbQAU4fAlqsNwM7VC/view?usp=share\\_link](https://drive.google.com/file/d/1eNnCFetj7UK1cbQAU4fAlqsNwM7VC/view?usp=share_link)

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 05/06/2023.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: [compras@araguari.mg.gov.br](mailto:compras@araguari.mg.gov.br).

Araguari/MG, 31 de maio de 2023.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: GRAYK GEANNE QUEIROZ DE NOVAIS – 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 075/2022. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico financeiro por troca de veículo, a fim de renovar a frota para alcançar os parâmetros mínimos exigidos e atender as necessidades/compromissos inseridos no Contrato Administrativo nº 096/2022. O objeto geral do presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 075/2022, as quais permanecem

inalteradas. Araguari, 19 de maio de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ANNA LAURA CUNHA GOMES MARTINS SOARES - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 075/2022. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico, devido ao aumento de percurso da rota 68, para alcançar os parâmetros mínimos exigidos e atender as necessidades/compromissos inseridos no Contrato Administrativo nº 082/2022. O objeto geral do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 075/2022, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 16 de maio de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: AVELINO ROSA MEDEIROS NETO- 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico financeiro por troca de veículo, a fim de renovar a frota para alcançar os parâmetros mínimos e atender as necessidades/compromissos inseridos no Contrato Administrativo nº 021/2022. O objeto geral do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. FONTES DE RECURSOS A SEREM UTILIZADAS: FONTE: 101 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. FONTE: 119 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. FONTE: 145 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR. FONTE: 122 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO VINCULADOS À EDUCAÇÃO. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 16 de maio de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: AUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022 – CREDENCIAMENTO

N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021. Objeto: O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico financeiro por troca de veículo, a fim de renovar a frota para alcançar os parâmetros mínimos exigidos e atender as necessidades/compromissos inseridos no Contrato Administrativo nº 026/2022, conforme requerido no ofício nº 0632/SME/2023. O objeto geral do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 23 de maio de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: PANIFICADORA KI PÃO LTDA - EPP - CNPJ: n.º 20.743.720/0001-54 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 169/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – RP – Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 030/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFEE BREAK” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NA REALIZAÇÃO DE SEUS EVENTOS DIVERSOS, TAIS COMO CURSOS, CONCURSOS, CERIMÔNIAS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, INAUGURAÇÕES, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, ENCONTROS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E NAS DEMAIS AÇÕES EDUCATIVAS ÀS QUAIS SEJA NECESSÁRIO A OFERTA DE “COFFEE BREAK”, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 25/05/2023 à 25/05/2024, perfazendo um Valor Global da Ata: R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- GILMAR GONÇALVES CHAVES - 25 de maio de 2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2022**

**PROCESSO DE COMPRAS 584/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3833/2022**

Nota de empenho: 2022NE009766. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J39 E RMX 5J22 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 2.376,90 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2022**

**PROCESSO DE COMPRAS 584/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3834/2022**

Nota de empenho: 2022NE009754. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO:

AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J39 E RMX 5J22 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2022  
 PROCESSO DE COMPRAS 582/2022  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3832/2022**

Nota de empenho: 2022NE009767. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5I91 E RMX 5J23 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2022  
 PROCESSO DE COMPRAS 582/2022  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3831/2022**

Nota de empenho: 2022NE009768. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5I91 E RMX 5J23 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação - Valor Total do Empenho: R\$ 1.984,46 (Hum mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2022  
 PROCESSO DE COMPRAS 696/2022  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3805/2022**

Nota de empenho: 2022NE009786. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J05; RMX 5J37; RMX 5I92; RMX 5J47; RMX 5J16; RMX 5J34 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.

Parcela 01: R\$ 1.810,00 (Hum mil oitocentos e dez reais).

Parcela 02: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

Parcela 03: R\$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais).

Parcela 04: R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais).

Parcela 05: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

Valor Total do Empenho: R\$ 4.154,00 (Quatro Mil, cento e cinquenta e quatro reais)

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2022  
 PROCESSO DE COMPRAS 696/2022  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3804/2022**

Nota de empenho: 2022NE009787. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J05; RMX 5J37; RMX 5I92; RMX 5J47; RMX 5J16; RMX 5J34 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.

Parcela 01: R\$ 7.424,58 (Sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Parcela 02: R\$ 282,38 (Duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Parcela 03: R\$ 604,18 (Seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).

Parcela 04: R\$ 354,26 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parcela 05: R\$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais).

Parcela 06: R\$ 3.450,01 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo).

Valor Total do Empenho: R\$ 12.680,41 (Doze Mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2023  
 PROCESSO DE COMPRAS 208/2023  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1872/2023**

Nota de empenho: 2023NE004460. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT GREENS - PLACA RMX5J22 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 320 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor Total do Empenho: R\$ 6.930,00 (Seis Mil, novecentos e trinta reais).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023  
 PROCESSO DE COMPRAS 176/2023  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1888/2023**

Nota de empenho: 2023NE004467. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J23, RMX 5J10, RMX 5J37, RMX 5J22, RMX 5I45, RMX 5J41, RMX 5J34, RMX 5J14, RMX 5J44, RMX 5I91 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 320 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo -

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Parcela 01: R\$ 2.395,00 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Parcela 02: R\$ 3.598,00 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Parcela 03: R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).

Parcela 04: R\$ 2.667,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Parcela 05: R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais).

Parcela 06: R\$ 2.395,00 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Parcela 07: R\$ 2.285,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Parcela 08: R\$ 2.810,00 (Dois mil, oitocentos e dez reais).

Parcela 09: R\$ 2.395,00 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Parcela 10: R\$ 2.395,00 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Valor Total do Empenho: R\$ 26.580,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2023  
 PROCESSO DE COMPRAS 176/2023  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 1889/2023**

Nota de empenho: 2023NE004468. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J23, RMX 5J10, RMX 5J37, RMX 5J22, RMX 5I45, RMX 5J41, RMX 5J34, RMX 5J14, RMX 5J44, RMX 5I91 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 322 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Parcela 01: R\$ 1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Parcela 02: R\$ 1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Parcela 03: R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais).

Parcela 04: R\$ 1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Parcela 05: R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais).

Parcela 06: R\$ 1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Parcela 07: R\$ 1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Parcela 08: R\$ 1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Valor Total do Empenho: R\$ 15.620,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte reais).

**EXTRATO DE EMPENHO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2022  
 PROCESSO DE COMPRAS 813/2022  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 5099/2022**

Nota de empenho: 2022NE0012557. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5I91, RMX 5J10, RMX 5J46, RMX 5J16 E RMX 5J33 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08.

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 813/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 5100/2022**

Nota de empenho: 2022NE0012558. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5191, RMX 5J10, RMX 5J46, RMX 5J16 E RMX 5J33 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação. Valor Total do Empenho: R\$ 10,86 (Dez reais e oitenta e seis centavos).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 813/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 5101/2022**

Nota de empenho: 2022NE0012559. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5191, RMX 5J10, RMX 5J46, RMX 5J16 E RMX 5J33 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 289 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação. Valor Total do Empenho: R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

### EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 098/2022**  
**PROCESSO DE COMPRAS 813/2022**  
**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 5102/2022**

Nota de empenho: 2022NE0012560. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FAVORECIDO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5191, RMX 5J10, RMX 5J46, RMX 5J16 E RMX 5J33 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 291 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.

Parcela 01: R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais).  
Parcela 02: R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais).  
Parcela 03: R\$ 2.006,00 (Dois mil e seis reais).  
Parcela 04: R\$ 1.124,00 (Hum mil, cento e vinte e quatro reais).  
Parcela 05: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).  
Parcela 06: R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).  
Parcela 07: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).

Valor Total do Empenho: R\$ 9.410,00 (Nove mil, quatrocentos e dez reais).

## GABINETE

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 251/2019. CONTRATADA: A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de nova dotação orçamentária e vinculação de fichas ao contrato administrativo nº 017/2020, resultante da Tomada de Preços nº 009/2019, Processo nº 251/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP. A respectiva solicitação foi realizada através do Ofício nº 0731/SMTAS/2023 emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, com a concordância da Secretaria Municipal de Gabinete, nos seguintes termos: Vincular: 708.0219.08.122.0026.2007.3.3.90.39.00 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 1.660; -679.0216.08.131.0025.2007.3.3.90.39.00 - Recurso Ordinário - 1.500; Apostilar: 840.02.23.08.131.0025.2007.3.3.90.39 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1.500. Araguari, 25 de maio de 2023 - Secretaria Municipal de Gabinete - Joaquim Fernandes Soares - Publique-se na forma da Lei.

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA; CNPJ: 05.194.502/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023 - RP Nº 024/2023. PROCESSO Nº. 083/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 51.435,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Araguari, 18 de maio de 2023 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 43.607.262/0001-21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023 - RP Nº 024/2023. PROCESSO Nº. 083/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 25.575,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais). Araguari, 22 de maio de 2023 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: IAP INSTITUTO ARAGUARINO DE PATOLOGIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 130/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022. Vigência Contratual: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual. DO.:

Ficha Dotação Fonte  
799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 192/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022. Vigência Contratual: 18 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual. DO.:

Ficha Dotação Fonte  
799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 044/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 129/2022, vinculado ao Credenciamento nº 001/2022. Vigência Contratual: 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2023. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual. DO.:

Ficha Dotação Fonte  
799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA-ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 158/2022, vinculado ao Credenciamento nº 006/2022. Vigência Contratual: 24 de junho de 2023 até 24 de junho de 2024. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual. DO.:

Ficha Dotação Fonte  
497 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00  
1.500

799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO HOSPITALAR LTDA-ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 159/2022, vinculado ao Credenciamento nº 006/2022. Vigência Contratual: 24 de junho de 2023 até 24 de junho de 2024. Do Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual. DO.:

Ficha Dotação Fonte  
 497 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00  
 1.500  
 799 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00  
 1.600

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Contrato Administrativo nº 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2023 – Processo nº 142/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL - TAMANHO XG, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5003531-61.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICCIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE TEREZA CRISTINA DINIZ PÓVOA CARDOSO. Valor: R\$ 5.007,86 (cinco mil sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha Dotação Fonte  
 507 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00  
 1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Contrato Administrativo nº 083/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2023 – Processo nº 146/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL - TAMANHO M, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5000821-68.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE NATALLY VITÓRIA MÔMESSO MOURA. Valor: R\$ 4.099,40 (quatro mil noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha Dotação Fonte  
 507 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00  
 1.500

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4387/2017. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Beneficência Evangélica Aragarina - BEA CNPJ sob o nº 21.292.081/0001-10. OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para o aprimoramento e aperfeiçoamento no atendimento a 25 (vinte e cinco) vagas para abrigamento de crianças e adolescentes residentes na Beneficência Evangélica Aragarina – BEA, no valor de R\$ 1.441.068,24 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 60.044,51 (sessenta mil, quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste de acordo com o índice do salário mínimo, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: R\$ 240.000,00 (Duzentos e

quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é no valor de R\$ 1.441.068,24 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 60.044,51 (sessenta mil, quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste de acordo com o índice do salário mínimo na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 1.441.068,24 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 60.044,51 (sessenta mil, quarenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), conforme autorizado através da Lei Municipal nº 6.045/2018, sendo que a partir de 13ª parcela poderá ocorrer reajuste de acordo com o índice do salário mínimo na forma do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o MPMG mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de aditivo na forma da lei e mais R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, sendo que a partir da 13ª parcela, poderá haver reajuste ou redução, mediante celebração de termo de aditivo na forma da lei, correndo a despesa à conta da rubrica orçamentária nº 02.19.08.244.002 6.2203.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha 734 Fonte de Recursos 1500, 1660 e 1661, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 005/2019 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 31 de maio de 2023. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019 RELATIVO AO PROCESSO Nº 4046/2018. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Instituição Casa do Caminho CNPJ sob o nº 23.099.872/0001-54.

OBJETO: O presente aditivo altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

1.1- O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro para instituição realizar o planejamento e execução de programas de proteção socioeducativos destinados a pessoas com deficiência: física, mental, intelectual e sensorial, com idade entre 18 a 59 anos, em regime de acolhimento institucional para 07 (sete) vagas na Instituição Casa do Caminho, nesta cidade, no valor de R\$ 102.423,28 (Cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) em 08 parcelas de R\$ 12.802,91 (doze mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos), condicionado ao repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência a Entidade Parceira, R\$ 32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.705,20 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 102.423,28 (Cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) em 08 parcelas de R\$ 12.802,91 (doze mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos), condicionado ao repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência a Entidade Parceira, R\$ 32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.705,20 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O presente aditivo altera o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor de R\$ 102.423,28 (Cento e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) em 08 parcelas de R\$ 12.802,91 (doze mil, oitocentos e dois reais e noventa e um centavos), condicionado ao repasse do Fundo Municipal de Assistência Social para posterior transferência a Entidade Parceira, R\$ 32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.705,20 (Dois mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) condicionados à repasse mensal pelo Fundo Nacional de Assistência Social para posterior transferência

à Entidade Parceira, R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais) em 12(doze) parcelas de R\$ 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos reais) condicionados à repasse mensal do Fundo Estadual de Assistência Social para posterior transferência à Entidade Parceira, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43.00 – Ficha 734 Fonte de Recursos 1500, 1660 e 1661, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 006/2019 permanecem inalteradas.

GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 31 de maio de 2023. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO AO SEGUNDO ADITIVO EM TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 RELATIVO AO PROCESSO Nº 2726/2022. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Abrigo Cristo Rei CNPJ sob o nº 16.833.337/0001-10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2022, publicado no Correio Oficial dia 22/11/2022, tem o intuito de providenciar adequação no valor ajustado anteriormente, de modo que, a partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo sofreu reajuste, nos termos da Medida Provisória da União. Portanto, em cumprimento ao entabulado no Termo de Ajustamento de Conduta, a Instituição deverá disponibilizar 10 (dez) vagas ao Ente Público Municipal e, em contraponto, este deverá efetuar o repasse de 01 (um) salário mínimo por vaga. Assim sendo, a partir de 01º de maio de 2023, o Ente Público Municipal transferirá para execução desta parceria o valor de 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensais, referente às 10 (dez) vagas. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2203.3.3.50.43, Ficha 734, Fonte de Recursos nº 1500. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57 da Lei nº 13.019/2014. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. As demais cláusulas que instruem o presente Termo de Fomento nº 013/2022 permanecem inalteradas. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Publicação em 31 de maio de 2023. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

### SAE

#### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada fornecimento de 1.000 M³ DE CASCALHO DE CAMPO COM BOA COMPACTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, GRANULOMETRIA AASHTO-A-1, CONFORME TERMÓ DE REFERÊNCIA). Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão

negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 31 de maio de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	CASCALHO DE CAMPO COM BOA COMPACTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, GRANULOMETRIA AASHTO-A-1, CONFORME TERMÓ DE REFERÊNCIA Nº 1.000		

### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de Empresa para prestação dos serviços de reforma dos toldos localizados no Setor de Operação e Manutenção, desta Superintendência.. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae-araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 30 de maio de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

Descrição	Und	Qtde
Instalação de cobertura para estacionamento com colunas atrás, modelo face curva, medida 14,50 x 5,00 , material: estrutura metálica chapa 17, colunas 6 polegadas, cavaletes 3 polegadas, parte superior em metalon, policarbonato alveolar 6mm na cor azul.	SE	1
Instalação de toldo varanda face curva (guarita parque das águas) medindo 14,82m². Material: estrutura metálica chapa 18, pintura PU na ferragem, lona dura sol na cor azul.	SE	1
Manutenção toldos do Almoxarifado e Operação e Manutenção, troca de lonas e pintura da ferragem, medindo 2,30 x 1,30.	SE	5
Manutenção toldos do Almoxarifado e Operação e Manutenção, troca de lonas e pintura de ferragem, medindo 5,40 x 1,30.	SE	2

### PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022– PROCESSO 847/2022  
ADITIVO: 15/2023 (PRORROGAÇÃO).  
VALIDADE DO ADITIVO: 18/05/2023.  
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 49/2022  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/05/2022 a 18/05/2023  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/05/2023  
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S): 18/05/2022 a 18/05/2024 (02 ANOS)  
CONTRATADA ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA.  
ENDEREÇO AV. TEODORETO VELOSO DE CARVALHO, 2409 – SIBIPIRUNA.  
CIDADE/ESTADO ARAGUARI – MG.  
CEP 38445-198

CNPJ 11.286.215/0001-37  
OBJETO inicial Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação com fornecimento de insumos, massa asfáltica (CBUQ), e mão-de-obra para execução dos trabalhos de recomposição asfáltica das vias pavimentadas do Município de Araguari/ MG (inclusive logradouros públicos dos Distritos), onde a SAE executou serviços de ligação de água e esgoto, substituição de ramais de água e esgoto, desentupimento de esgoto, correção de vazamento e construção de redes de água e esgoto diversas, incluindo caminhão basculante com capacidade mínima de 10 (dez) toneladas e demais veículos e equipamentos, com seus respectivos motoristas e operadores, bem como os combustíveis, salários, encargos e todos os seus custos para execução do objeto.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 1111 - 03.02.200.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.39.00.00  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO/ARP INICIAL 1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil reais).  
VALOR TOTAL DO DESTE ADITIVO 426.250,00 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).  
VALOR GLOBAL ATUAL CONTRATO COM ESTE ADITIVO 2.131.250,00 (dois milhões cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).  
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari – MG, 16 de maio de 2023.

### EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA 031/2022– PROCESSO 903/2022  
ADITIVO: 12/2023 (SUPRESSÃO E ACRÉCIMO)  
VALIDADE DO ADITIVO: 26/04/2023 A 18/11/2023.  
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 106/2022  
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 18/11/2022 E 18/11/2023 (01 ANO)  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/11/2022  
CONTRATADA PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS BRANCO  
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 1489 – RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS  
CIDADE/ESTADO: SÃO PAULO – SP  
CEP: 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60  
OBJETO O presente projeto visa a contratação de seguro para os veículos, especificados no Anexo a este termo: Relação e Dados dos Veículos para Contratação do Seguro, que compõem a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede na Avenida Hugo Alessi, 50, Industrial – Araguari-MG.

JUSTIFICATIVA Tendo em vista a destinação de 2 (dois) veículos: VT-21 – MARCA FIAT – MODELO UNO FIRE, e VT-31 – MARCA FIAT- MODELO STRADA, ao Leilão, bem como a aquisição de 3 (três) motocicletas VT-59, VT-60, VT-61, todas da Marca Yamaha/ YBR 150 FACTOR, faz-se necessário a exclusão dos veículos do seguro contra terceiros, bem como a inclusão das motocicletas na cobertura do Seguro Total.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA – 970.100.03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00  
VALOR TOTAL DO ADITIVO 12/2023 R\$ 699,47 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO C/ ADITIVO 12/2023 R\$ 25.208,80 (vinte e cinco mil duzentos e nove reais e oitenta centavos).  
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 26 de abril de 2023.

### EXTRATO DE PREGÃO

PREGÃO 14/2019 – PROCESSO 522/2019  
ADITIVO: 16/2023 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)  
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 29/05/2022 E 08/11/2022



5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO: 68/2019  
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE:  
 08/11/2019 E 08/11/2020  
 DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:  
 08/11/2019  
 VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S)  
 ENTRE: 08/11/2019 E 08/11/2023 (QUATRO ANOS)  
 CONTRATADA EIDE T MUJALLI COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA NATAL MUJALLI, 94 – CENTRO  
 CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG  
 CEP: 38440-234  
 CNPJ 05.382.778/0001-26  
 OBJETO Contratação de empresa para  
 prestação de serviços de limpeza, copa e conservação  
 da sede administrativa da SAE, incluindo todos os seus  
 anexos, como, os prédios da coordenação de patrimônio  
 e almoxarifado, arquivo, coordenação de operação e  
 manutenção e telemetria, nos seguintes quantitativos:  
 10 (DEZ) auxiliares de limpeza/conservação e 02 (dois)  
 auxiliares de copa.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 957-  
 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.164.3.3.90.39.00.00  
 VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO  
 INICIAL PRATICADO A PARTIR DO ADITIVO 16/2023 P/  
 (12 FUNCIONÁRIOS) 33.227,16 (trinta e três  
 mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)  
 VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL  
 PRATICADO A PARTIR DO ADITIVO 16/2023 P/  
 (12 FUNCIONÁRIOS) 398.725,92 (trezentos e  
 noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa  
 e dois centavos)  
 CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
 Superintendente SAE  
 Araguari – MG, 29 de maio de 2023.

### AVISO DE DISPENSA

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada em pintura de reservatório elevado de concreto armado com altura aproximada de 35 metros, pintura em 5 caixas de areia de concreto armado e pintura predial, para atender às necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@saearaguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari-MG, 30 de maio de 2023, Setor de Aquisição e Controle.

#### OBJETO:

Item	Descrição	Und
1	Contratação de empresa especializada em pintura de reservatório elevado de concreto armado com altura aproximada de 35 metros, pintura em 5 caixas de areia de concreto armado e pintura predial, para atender às necessidades da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari.	

Serviço

## FAEC

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: MANSUR SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.026.389/0001-60, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022, (S.R.P Nº 054/2022), PROCESSO Nº 159/2022, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, PELO TIPO MAIOR DESCONTÓ SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.152.000,00 (Quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 29 de maio de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023. CONTRATADA: MANSUR SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.026.389/0001-60. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do Fiscal de Contrato, conforme designação, visando nomear a servidora IANDRA DE ALMEIDA CÔRREA E SILVA, matrícula nº 90913, em substituição ao servidor RAPHAEL FERREIRA CORDEIRO PRUDÊNCIO, matrícula nº 025856-7, como fiscal de contrato do Contrato Administrativo nº 014/2023, vinculado à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022, (S.R.P Nº 054/2022), PROCESSO Nº 159/2022, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, PELO TIPO MAIOR DESCONTÓ SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 29 de maio de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC. Publique-se na forma da Lei.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 subjacente ao Pregão Eletrônico nº 171/2021, Processo 301/2021. CONTRATADA: A2M SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ 11.156677/0001-30. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do Fiscal de Contrato, conforme designação, visando nomear a servidora IANDRA DE ALMEIDA CÔRREA E SILVA, matrícula nº 90913, em substituição ao servidor RAPHAEL FERREIRA CORDEIRO PRUDÊNCIO, matrícula nº 025856-7, como fiscal de contrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 – Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 subjacente ao Pregão Eletrônico nº 171/2021, Processo 301/2021, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021- RP Nº 131/2021 -

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 29 de maio de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC. Publique-se na forma da Lei.

## CONSELHOS E COMISSÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONVERSACÃO DO MEIO AMBIENTE

#### DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 01 – 26 de Maio de 2023

Estabelece alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 7.º, inciso X da Lei 3.366, de 21 de maio de 1.999, e considerando a necessidade de estabelecer o seu Regimento Interno, resolve:

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Deliberação Normativa estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, órgão criado pela Lei n. 2.143, de 03 de outubro de 1.983, com alterações da Lei n. 3.336 de 02 de março de 1.999, Lei n. 3.366, de 21 de maio de 1.999 e pelo Decreto n. 022, de 25 de julho de 2.000, Lei nº 5.681 de 03 de fevereiro de 2016, Decreto 59 de 25 de março de 2022, será regido pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Regimento Interno, a sigla CODEMA e a palavra Conselho equivalem à denominação Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

Art. 3.º O Conselho é órgão técnico-administrativo de caráter colegiado, deliberativo, normativo, fiscal, consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal, para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

#### Capítulo II

#### DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 4.º O CODEMA tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 7.º da Lei n. 3.366, de 21 de maio de 1.999.

Parágrafo único: As decisões e deliberações do CODEMA serão colocadas à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Todas as suas deliberações deverão ser publicadas no diário oficial do Município de Araguari.

#### Capítulo III

#### DA ESTRUTURA

Art. 5.º O CODEMA tem a seguinte estrutura:

- I – Diretoria
- II – Plenário
- III – Comissões Especializadas

Parágrafo único: A comissão especializada será criada apenas caso seja decidido e aprovado por 2/3 dos membros

votantes. O voto será secreto.

#### Seção I Da Diretoria

Art. 6.º A Diretoria do CODEMA é exercida pelo Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, eleitos pela maioria simples, através de votação secreta, na primeira reunião após o ato de nomeação pelo Prefeito.

§ 1.º A eleição e posse ocorrerão na primeira reunião após o ato de nomeação pelo prefeito.

§ 2.º No caso de empate será empossado no cargo o candidato mais idoso.

§ 3.º O Presidente, Vice-Presidente e Secretário poderão ser reeleitos somente em dois mandatos aos seus respectivos cargos.

Art. 7.º Compete à Diretoria:

I - solicitar ao Executivo os recursos necessários ao funcionamento do CODEMA;

II - prestar conta das ações e deliberações do Conselho;

III - dirigir e representar o CODEMA nas mais diversas atividades;

IV - realizar outras tarefas de interesse do CODEMA.

Art. 8.º Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões do CODEMA;

II - providenciar os meios para implementação dos planos de trabalho aprovados pelo Plenário;

IV - encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas, resoluções e deliberações do CODEMA.

§ 1.º O Presidente poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.

§ 2.º A destituição do Presidente será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Art. 9.º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

§ 1.º O Vice-Presidente poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.

§ 2.º A destituição do Vice-Presidente será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

Art. 10. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões ordinárias para aprovação;

II - providenciar a redação e expedição das correspondências;

III - redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos e submetê-los à apreciação do Plenário;

IV - manter atualizado o arquivo de documentos e correspondências;

§ 1.º O Secretário poderá ser destituído de seu cargo quando não cumprir as atribuições estabelecidas nesse artigo.

§ 2.º A destituição do Secretário será pela votação da maioria simples através de voto secreto.

#### Seção II Do Plenário

Art. 11. O Plenário é a instância superior de deliberação do CODEMA, sendo constituído por todos os seus membros.

Art. 12. Compete ao Plenário:

I - propor as diretrizes da política ambiental do Município;

II - atuar no sentido de assegurar o cumprimento das normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente expressas na legislação municipal, estadual e federal que regem a matéria;

III - sensibilizar e mobilizar a opinião pública de forma a incentivar a participação popular na gestão dos recursos ambientais;

IV - aplicar e reconsiderar penalidades por infrações às normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

V - exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, nos termos da lei;

VI - autorizar a implantação e a operação de atividade potencial ou efetivamente poluidoras, cumprida a legislação ambiental incidente;

VII - responder a consultas sobre matérias de sua competência;

VIII - atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

IX - opinar, previamente, sobre os planos e programas anuais e plurianuais do órgão executor da política ambiental;

X - conceder licenças ambientais;

XI - emitir deliberações normativas, relacionadas à sua competência;

XII - propor a criação ou a extinção de Comissões Especializadas;

XIII - aprovar o plano de trabalho das Comissões Especializadas;

XIV - aprovar o regimento interno do CODEMA, proposto pela Comissão Jurídica;

XV - exercer outras atividades correlatas à sua competência.

#### Seção III

##### Das Comissões Especializadas

Art. 13. Poderão ser criadas conforme exposto no parágrafo único do artigo 5º, caso seja de interesse dos membros, as seguintes Comissões Especializadas:

a) Comissão de Educação Ambiental;

b) Comissão de Assuntos Urbanos;

c) Comissão de Assuntos Rurais;

d) Comissão Jurídica;

e) Comissão de Relacionamento Externo;

f) Comissão de Licenciamento Ambiental.

Parágrafo único: As comissões podem ter caráter permanente ou temporário, o qual, será decidido em votação estipulada pelos membros no momento de sua criação.

Art. 14. Poderão ser criadas, por deliberação normativa, Comissões Especializadas para assuntos de interesse do CODEMA, a serem compostas por integrantes do Conselho que manifestarem interesse ou tenham afinidade com as atividades a serem desenvolvidas pelas Comissões.

Art. 15. As Comissões Especializadas têm por objetivo, viabilizar o trabalho do CODEMA, conforme as atribuições previstas na Lei n. 2.143 de 03 de outubro de 1.983, Lei n. 3.336 de 02 de março de 1.999, Lei n. 3.366, de 21 de maio de 1.999 e pelo Decreto n. 022 de 25 de julho de 2.000.

§ 1.º As Comissões Especializadas serão encarregadas de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção ambiental, no âmbito de suas especialidades.

§ 2.º As Comissões Especializadas deverão apresentar plano de trabalho, na primeira reunião ordinária, após o ato de criação.

§ 3.º O plano de trabalho das Comissões Especializadas deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 16. As Comissões Especializadas poderão propor, no âmbito de suas especialidades, deliberação normativa a ser aprovada pelo Plenário.

Art. 17. As Comissões Especializadas terão, em comum, os seguintes propósitos:

I - discutir e apresentar propostas sobre políticas de conservação e preservação para o meio ambiente, para os recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável;

II - discutir e apresentar propostas sobre normas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente, no âmbito de sua especialidade observada a legislação vigente;

III - decidir consulta formulada sobre matéria de sua especialidade.

Art. 18. As Comissões Especializadas terão o prazo máximo de trinta dias, para decidir consulta formulada sobre matéria de sua especialidade.

#### Capítulo IV

##### DOS MEMBROS DO CODEMA

Art. 19. Compete aos membros do CODEMA:

I - comparecer às reuniões;

II - debater a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário;

IV - formular questão de ordem;

V - pedir vista de processo;

VI - relatar processo;

VII - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VIII - votar;

IX - participar das Comissões Especializadas, com direito a voz;

X - propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

Art. 20. A ausência não comunicada de membro do Conselho a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, do Plenário, no decorrer de um ano, implicará o seu desligamento automático.

Parágrafo único: No caso de ocorrer o desligamento de dois membros da mesma instituição, por motivo de falta não justificada, a respectiva instituição perderá sua representação no conselho.

Art. 21. Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do CODEMA, quando for o caso, comunicará o fato ao respectivo órgão, entidade ou segmento para indicação de novo representante, no prazo de trinta dias, através de nova lista triplíce.

Art. 22. O mandato dos membros do CODEMA, é de 2 anos, permitida a sua recondução.

#### Capítulo V

##### DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 23. O Plenário do CODEMA reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês, em dia a ser estabelecidos pelos membros, devendo ser convocada pelo menos em 5 dias úteis anteriores;

II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente, da maioria de seus membros ou por solicitação de qualquer Comissão Especializada, pelo Poder Executivo Municipal. A convocação deverá efetuar-se com antecedência de pelo menos três dias.

Art. 24. O Plenário do CODEMA compõe-se, de acordo com o art. 11 deste Regimento.

§ 1.º O quorum mínimo para as reuniões ordinárias deverá ser no mínimo à metade dos membros do CODEMA.

§ 2.º Não havendo quorum para dar início aos trabalhos, o Presidente da sessão plenária aguardará por trinta minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, deverá dar prosseguimento à reunião, com o número de membros presentes.

§ 3.º Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente e qualquer outro membro.

Art. 25. Para as reuniões extraordinárias o quorum mínimo, em primeira chamada, deverá ser o mesmo das reuniões ordinárias. Não sendo atingido o quorum necessário será feita uma Segunda chamada, trinta minutos depois, realizando-se a reunião com qualquer número de presentes.

Art. 26. As proposições apresentadas pelos membros serão sempre submetidas à discussão e votação pelo Plenário, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria entre os membros presentes, cabendo ao Presidente, somente o voto em caso de empate.

Art. 27. As reuniões terão sua pauta preparada conforme solicitação do corpo técnico da Secretária de Meio Ambiente ou de qualquer outro documento direcionado a este Conselho, e constará necessariamente:

- I – abertura da sessão;
- II – leitura do expediente, e das comunicações da ordem do dia;
- III – emissão de deliberação;
- IV – assuntos gerais;
- V – encerramento.

Art. 28. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

- I – será discutida e votada a matéria do Departamento Técnico ou outros afins;
- II – o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- III – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de três minutos, cada membro;
- IV – encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.

§ 1.º São consideradas questão de ordem as dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.

§ 2.º A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de cinco minutos, com clareza, e indicação do preceito que se pretende elucidar.

§ 3.º Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirará-lhe a palavra.

§ 4.º Não se poderá interromper orador para arguição de questão de ordem, salvo com o seu consentimento.

§ 5.º A questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida tempestivamente, e em definitivo, pelo Presidente.

Art. 29. Assuntos urgentes, não apreciados, pelas Comissões ou Departamento Técnico, poderão ser examinados pelo Plenário, mediante sua distribuição, pelo Presidente, a um relator.

Parágrafo único: O relator apresentará o seu parecer oral ou por escrito, na próxima reunião.

Art. 30. É facultado a qualquer membro do Plenário requerer vista, devidamente justificada, pelo prazo máximo de 30 dias, ou, ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1.º Quando mais de um membro do Plenário pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.

§ 2.º O prazo para vista a que se refere este artigo poderá ser diminuído para 15 dias por decisão do Plenário em votação aberta, quando solicitado pelo Presidente ou por algum membro do Conselho, sendo o quórum de votação necessário superior a metade dos membros presentes na reunião.

Parágrafo único: O Presidente poderá retirar de pauta qualquer matéria que tenha sido submetida ao plenário.

Art. 31. As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, lavradas em livro próprio, que serão arquivados na sede da Secretária de Meio Ambiente, e assinadas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Art. 32. Todos os pareceres técnicos, ofícios, dentre outros documentos que forem submetidos ao Conselho para sua aprovação deverão ser colocados em votação aberta em plenário e obter a maioria simples dos votos para serem aprovados.

Art. 33. As pautas são colocadas em plenário pelo Presidente do Conselho ou pelo Vice-Presidente em caso de sua ausência.

Capítulo VI

DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Art. 34. As Comissões Especializadas do CODEMA reunir-se-ão:

- I – ordinariamente, de acordo com o calendário e periodicidade por elas estabelecidos, no qual será determinado o local, data e horário.
- II – extraordinariamente, por iniciativa da maioria de seus membros, sempre que houver assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse.

Art. 35. Poderá haver reunião conjunta de duas ou mais Comissões Especializadas do CODEMA, para fins de discussão única sobre matéria de interesse comum, e que por sua natureza, transcenda à especialidade privativa de cada Comissão.

Parágrafo único: As decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes à reunião conjunta.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O CODEMA poderá propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos às pessoas ou instituições que se destacarem, através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, conservação, melhoria e defesa do meio ambiente.

Art. 37. Os casos omissos, desse Regimento, serão apreciados pelo Plenário e colocados em votação.

Art. 38. Esta Deliberação Normativa entra em vigor, após aprovada por maioria dos membros em plenário, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguari, 26 de Maio de 2023

Guilherme Henrique dos Santos Santana  
Presidente do Conselho

Ney Eduardo Campos Gonçalves  
Vice-Presidente do Conselho

Gabriel Jordão de Carvalho  
Secretário do Conselho

## COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019 -

PROponente	Processo	Situação
- LEI Nº13019/2014 - Art nº72.DATA	GESTOR	
ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI		1755/2018.
VOLUMES I, II e III	II - regulares com ressalva	
Competência 2022. 30/05/2023	SEC. DO	
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE		
ARAGUARI - CNPJ/16.826.430/001-05		
2440/2023-APENSO 1717/2022	II - regulares com	
ressalva		
Competência 2022. 30/05/2023	SEC. DE	
AGRIC.		
ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO.		

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento dos processos após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadal estabelecido em Lei”

Araguari, 31 de maio de 2023.

Aldorando Alves de Araújo  
Presidente  
Leandro Cezar Maniezo  
Membro  
Shirley de Sena Silva Alves  
Membro



CAMPANHA NACIONAL DE  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A INFLUENZA  
MAIS PROTEÇÃO  
PARA SUA FAMÍLIA  
AMPLIADA PARA  
TODA A POPULAÇÃO  
ACIMA DE 6 MESES DE IDADE



**VAGAS**  
**SINE**  
NOVAS OPORTUNIDADES  
DE EMPREGO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65, CENTRO  
(34) 3690-3003